



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.02.01.01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.01.01

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, conforme Projeto Básico

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da (o) da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório nº 2022.02.01.01, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, conforme Projeto Básico. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas HABILITADAS as empresas: FJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 11.049.189/0001-23; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.156.360/0001-10; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.131.683/0001-09; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23 e V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ Nº 26.749.547/0001-88, visto que não se observou problemas em suas documentações: foram consideradas INABILITADAS as empresas: PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 19.967.758/0001-21 - a licitante não apresentou a documentação que se refere ao item 3.2.8. Certidão Negativa de Débitos (infrações trabalhistas), expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46 - a licitante não apresentou a documentação que se refere ao item 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 23 de fevereiro de 2022.

RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO
Membro	GRACIANE SOUSA BEZERRA

ASSINATURA


